



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20190419
CONCORRÊNCIA Nº. 3/2019-004-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - EPP, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02, sediada à Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representada pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado e interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.875/0001-58, com sede na Alameda Padre Eurico, nº 2705, Jardim Independente I, na cidade de Altamira, CEP: 68373-420, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 395.387.292-34 residente e domiciliado na Alameda Padre Eurico, nº 2705 - fundos, Jardim Independente I, na cidade de Altamira, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a prorrogação de vigência do objeto referente ao contrato administrativo n.º. 20190419 firmado em 18/11/2019, referente a Concorrência nº. 3/2019-004-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20190419 firmado em 18/11/2019, referente ao Concorrência nº. 3/2019-004-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Tendo em vista a necessidade de modificarmos o prazo de execução, será prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 20190419 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses dias, iniciando em 18/11/2020 e expirando em 18/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3.1 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe o Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 1818.041230012.2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Vitória do Xingu/PA, 18 de novembro de 2020.

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
CONTRATANTE

W S DE OLIVEIRA SERVIÇOS – EPP
CNPJ: 17.714.875/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____